



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 061, DE 04 DE JULHO DE 2019.

"Instaura o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, do Núcleo Urbano Informal PADRE CÍCERO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO ESTADO DE MATO GROSSO O SENHOR **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a constatação da consolidação do núcleo urbano informal conhecido como PADRE CÍCERO;

Considerando a ocupação desordenada verificada em parte do Loteamento Urbano da Cidade de Peixoto de Azevedo onde está inserido o Núcleo Urbano Informal Consolidado PADRE CÍCERO;

Considerando a necessidade de oferecer segurança social e jurídica às famílias que habitam essa região;

Considerado o contido na Lei n. 13.465/2017 que dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;

Considerando as normas aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana contidas no Decreto n. 9.310/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento da Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado PADRE CÍCERO neste município.

Art. 2º. Fica instaurado o procedimento técnico administrativo de Demarcação Urbanística da área ocupada pelo núcleo urbano identificado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, MT em 04 de Julho de 2019.

MAURÍCIO
FERREIRA DE
SOUZA

Assinado de forma digital por
MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
Dados: 2019.07.09 18:12:43
-03'00"

PUBLICADO
EM 04/07/2019
Resp. *[assinatura]*

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 11 de Julho de 2019.

DECRETO Nº 061/2019

DECRETO Nº 061, DE 04 DE JULHO DE 2019.

"Instaura o procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, do Núcleo Urbano Informal PADRE CÍCERO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO ESTADO DE MATO GROSSO O SENHOR **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando a constatação da consolidação do núcleo urbano informal conhecido como PADRE CÍCERO;

Considerando a ocupação desordenada verificada em parte do Loteamento Urbano da Cidade de Peixoto de Azevedo onde está inserido o Núcleo Urbano Informal Consolidado PADRE CÍCERO;

Considerando a necessidade de oferecer segurança social e jurídica às famílias que habitam essa região;

Considerado o contido na Lei n. 13.465/2017 que dispõe sobre regularização fundiária rural e urbana;

Considerando as normas aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana contidas no Decreto n. 9.310/2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado o procedimento da Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado PADRE CÍCERO neste município.

Art. 2º. Fica instaurado o procedimento técnico administrativo de Demarcação Urbanística da área ocupada pelo núcleo urbano identificado no artigo 1º.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, MT em 04 de Julho de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal